

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços, conforme modelo em Anexo.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g, com design/arte a ser aprovado pela contratante.	UND	500
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	250
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia, com design/arte a ser aprovada pela contratante. Bloco com 100 unidades.	Bloco	100
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre.	Bloco	150
7	Carimbo Automático formato 17x40 mm	UND	20
8	Carimbo Automático formato 21x49 mm	UND	20
9	Jornal diversos c/ 4 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000

10	Jornal diversos c/ 8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
11	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000
12	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades.	UND	5
13	Plotagem de veículos (carro oficial e motos) c/ adesivo impresso imp digital.	mt ²	10
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt ²	40
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	500
16	Crachás 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/cordão	UND	80
17	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	500
18	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700
19	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	400
20	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100
21	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couchê 300g Miolo c/300 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	60
22	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	40
23	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/envelope Timbrado	UND	500
24	Livro 15x21 cm c/até 200 páginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	50
25	Adesivo perfurado personalizado	mt ²	15
26	Caneta esferográfica personalizada com logomarca da contratante, tinta azul, material semi metal.	UND	200
27	Pasta em couro sintético, A4, com bolsa e presilha, personalizada (design e cor a ser definida pelo contratante).	UND	50
28	Pasta personalizada com bolso, Papel Cartão 300gr, 31cm x 46 cm.	UND	100

O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!


PA Nº 015/2025
FLS: 025
ASS: *Secota*

A proposta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa



ANEXO I - ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

 Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Sex, 07/02/2025 11:19

Para Argamaxx@outlook.com <Argamaxx@outlook.com>

Cco Maurioterracruz@gmail.com <Maurioterracruz@gmail.com>; Malmeida.lob@gmail.com
<Malmeida.lob@gmail.com>

 1 anexo (2 MB)

PESQUISA SERVIÇOS GRAFICO.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 015/2025
FLS: 028
ASS: *Joelma*

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, bem como o Mapa de apuração com a média de preço para o objeto.

Coelho Neto (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS

De Marcio almeida lobo <malmeida.lobo@gmail.com>

Data Qui, 13/02/2025 13:08

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Cc Argamaxx@outlook.com <Argamaxx@outlook.com>

1 anexo (494 KB)

COTACAO_KLYSMAM_assinado.pdf;

Em sex., 7 de fev. de 2025 às 11:19, CÂMARA LICITAÇÃO
<licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> escreveu:

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 015/2025
 FLS: 030
 ASS. *Leoto*



K DOS R RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.509.052/0001-08

malmeyda.lobo@gmail.com (98) 984504883

AV RODOVIARIA- Nº 15 – 65.590-000 – CIDADE NOVA - BARREIRINHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g, com design/arte a ser aprovado pela contratante.	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia, com design/arte a ser aprovada pela contratante. Bloco com 100 unidades.	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre.	Bloco	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
7	Carimbo Automático formato 17x40 mm	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
8	Carimbo Automático formato 21x49 mm	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	Jornal diversos c/ 4 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	Jornal diversos c/ 8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
12	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades.	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
13	Plotagem de veículos (carro oficial e motos) c/ adesivo impresso imp digital.	mt ²	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt ²	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

16	Crachás 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/cordão	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
17	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
19	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
20	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
21	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couchê 300g Miolo c/300 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
22	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
23	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	Livro 15x21 cm c/até 200 páginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	Adesivo perfurado personalizado	mt ²	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
26	Caneta esferográfica personalizada com logomarca da contratante, tinta azul, material semi metal.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
27	Pasta em couro sintético, A4, com bolsa e presilha, personalizada (design e cor a ser definida pelo contratante).	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
28	Pasta personalizada com bolso, Papel Cartão 300gr, 31cm x 46 cm.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

TOTAL: R\$ 55.075,00

BARREIRINHAS -MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
 KLIYSMAM DOS REIS RAMOS
 Data: 20/02/2025 09:16:23-0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>


KLIYSMAM DOS REIS RAMOS
 SOCIO ADMINISTRADOR

(Sem assunto)

De Marcus Lobo <argamaxx@outlook.com>

Data Qui, 13/02/2025 15:01

Para licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

 1 anexo (371 KB)

COTAÇÃO LIMA J N[1]_assinado.pdf;

Obter o [Outlook para iOS](#)



PA N° 015/2025
 FLS: 033
 ASS: Freixo



LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA

CNPJ: 38.060.309/0001-40

argamaxx@outlook.com (98) 8462-7878/ (98) 8148-9062

AV RAUL DE FREITAS - Nº 6 - 65.520-000 - CENTRO - BREJO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g, com design/arte a ser aprovado pela contratante.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia, com design/arte a ser aprovada pela contratante. Bloco com 100 unidades.	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre.	Bloco	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
7	Carimbo Automático formato 17x40 mm	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	Carimbo Automático formato 21x49 mm	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
9	Jornal diversos c/ 4 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	Jornal diversos c/ 8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades.	UND	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

13	Plotagem de veículos (carro oficial e motos) c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
16	Crachás 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/cordão	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
17	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
19	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
20	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
21	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couchê 300g Miolo c/300 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
22	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
23	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	Livro 15x21 cm c/até 200 páginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25	Adesivo perfurado personalizado	mt²	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
26	Caneta esferográfica personalizada com logomarca da contratante, tinta azul, material semi metal.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
27	Pasta em couro sintético, A4, com bolsa e presilha, personalizada (design e cor a ser definida pelo contratante).	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
28	Pasta personalizada com bolso, Papel Cartão 300gr, 31cm x 46 cm.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 53.575,00

BREJO -MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DOS SANTOS SILVA
 LIMA:47141450378
 0378

Assinado de forma digital por MARIA DOS SANTOS SILVA
 LIMA:47141450378
 Dados: 2025.02.20 09:24:03 -03'00'

MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA
 SOCIO ADMINISTRADOR

PA Nº 015/2025
PLS: 0,35
ASS: Jecato


 Outlook

Cotação Maltec

De Mauricio da cruz lobo Cruz lobo <mauricioterracruz@gmail.com>

Data Sex, 14/02/2025 11:01

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

 1 anexo (477 KB)

COTACAO_MALTEC_assinado.pdf;

MALTEC

CNPJ: 20.240.089/0001-70

MAURICIOTERRACRUZ@HOTMAIL.COM

(99) 991080546

RUA URBANO SANTOS - Nº 606A - 65485000 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g, com design/arte a ser aprovado pela contratante.	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00

5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia, com design/arte a ser aprovada pela contratante. Bloco com 100 unidades.	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre.	Bloco	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
7	Carimbo Automático formato 17x40 mm	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
8	Carimbo Automático formato 21x49 mm	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	Jornal diversos c/ 4 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	Jornal diversos c/ 8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
12	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades.	UND	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

13	Plotagem de veículos (carro oficial e motos) c/ adesivo impresso imp digital.	mt ²	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt ²	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
16	Crachás 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/cordão	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
17	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
19	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
20	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

21	<p>Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couchê 300g Miolo</p> <p>c/300 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o</p>	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
22	<p>Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo</p> <p>c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o</p>	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
23	<p>Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado</p>	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	<p>Livro 15x21 cm c/até 200 páginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel</p> <p>ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt</p>	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25	<p>Adesivo perfurado personalizado</p>	mt ²	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

MALTEC

26	Caneta esferográfica personalizada com logomarca da contratante, tinta azul, material semi metal.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
27	Pasta em couro sintético, A4, com bolsa e presilha, personalizada (design e cor a ser definida pelo contratante).	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
28	Pasta personalizada com bolso, Papel Cartão 300gr, 31cm x 46 cm.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 59.525,00					

ITAPECURU MIRIM -MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO DA CRUZ LOBO
SOCIO ADMINISTRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 022.386.271/0001-60, com sede na Rua Antonio Joaquim, nº 09, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó – MA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Jorge Ivan do Nascimento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 638.159.713-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 009/2024 - DE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no anhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO RS	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 150 cores 180g	Própria	UND	800	RS 1,50	RS 1.200,00

V. Fonte de Recursos: Próprio

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, e no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustado;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente ao logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 e/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 3475-1187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 e/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

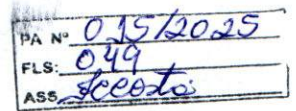
8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

- 8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;



- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE, na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro,

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 3473-1187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Iniciar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 17 de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



VA Nº: 015/2025
L.S.: 052
Ass: *Ferreira*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

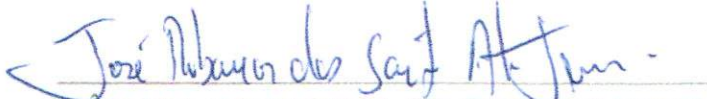
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 4413-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



PA Nº: 015/2025
FLS: 053
ASS: Fecosta

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:22386271000160

Assinado de forma digital por J
LOCADORA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA:22386271000160
Dados: 2024.02.27 12:02:00
+03'00'

CONTRATADO
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 5473-3182

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL GRÁFICO				COTAÇÃO 01 - MALTEC		COTAÇÃO 02 - KR EMPREENDIMENTOS LTDA		COTAÇÃO 03 - LIMA JN EMPREENDIMENTOS		COTAÇÃO 04 - CONTRATO Nº 013/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g, com design/arte a ser aprovado pela contratante.	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 1,75	R\$ 525,00

PA Nº: 015/2025
 FLIS: 054
 Ass: [assinatura]

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,79	R\$ 537,00	R\$ 1,45	R\$ 434,25
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores, conforme design/arte a ser aprovada pela contratante.	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia, com design/arte a ser aprovada pela contratante. Bloco com 100 unidades.	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00	R\$ 27,99	R\$ 2.799,25

PA Nº 015/2025
FLS. 055
Ass. Ferreira

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre.	Bloco	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	R\$ 6,50	R\$ 974,25
7	Carimbo Automático formato 17x40 mm	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 79,85	R\$ 1.597,00	R\$ 81,21	R\$ 1.624,25
8	Carimbo Automático formato 21x49 mm	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 89,83	R\$ 1.796,60	R\$ 102,46	R\$ 2.049,15
9	Jornal diversos c/ 4 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,38	R\$ 1.375,00
10	Jornal diversos c/ 8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
11	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00	R\$ 3,92	R\$ 3.922,50

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

PA Nº 015/2025
FLS. 056
ASS. Ferreira

12	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades.	UND	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	R\$ 179,65	R\$ 898,25	R\$ 194,91	R\$ 974,56
13	Plotagem de veículos (carro oficial e motos) c/ adesivo impresso imp digital.	mt ²	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 89,82	R\$ 898,20	R\$ 167,46	R\$ 1.674,55
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt ²	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60	R\$ 166,21	R\$ 6.648,40
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
16	Crachás 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/cordão	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00	R\$ 2,88	R\$ 230,00

PA N° 015/2025
FLS. 054
Ass. Francisco

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/n° - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



17	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 0,55	R\$ 275,00	R\$ 0,89	R\$ 443,75
18	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00	R\$ 0,35	R\$ 245,00	R\$ 0,69	R\$ 481,25
19	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,75	R\$ 700,00
20	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 4,38	R\$ 437,50

PA Nº 015/2025
FLS. 058
ASS. Francisco

21	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couchê 300g Miolo c/300 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00	R\$ 76,23	R\$ 4.573,50
22	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 79,84	R\$ 3.193,60	R\$ 132,46	R\$ 5.298,40
23	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00

PA N.º 015.600.25
PL N.º 059
Ass. Acosta

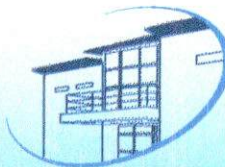
ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



24	Livro 15x21 cm c/ até 200 páginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
25	Adesivo perfurado personalizado	mt ²	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 89,48	R\$ 1.342,20	R\$ 102,37	R\$ 1.535,55
26	Caneta esferográfica personalizada com logomarca da contratante, tinta azul, material semi metal.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00
27	Pasta em couro sintético, A4, com bolsa e presilha, personalizada (design e cor a ser definida pelo contratante).	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,33	R\$ 2.416,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

28	Pasta personalizada com bolso, Papel Cartão 300gr, 31cm x 46 cm.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	VALORES TOTAIS				R\$ 59.525,00		R\$ 55.075,00		R\$ 53.575,00		R\$ 30.579,45		R\$ 50.742,78

CONSIDERAÇÕES PERTINENTES SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS:

1. Os preços aqui apresentados foram analisados de forma crítica, balizados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;
2. A presente pesquisa realizada através de fornecedores do mesmo ramo e de Portal da Transparência da prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Valor global médio de referência R\$ 50.742,78 (Cinquenta mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Coelho Neto (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria n° 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

PA. N° 015/2025
FLS. 061
ASS. Ferreira